

Comunicado 2024



COMUNICADO CONJUNTO Nº 169/2024 (Processo nº 2023/00051514)

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça, considerando o Projeto de Digitalização dos Processos Físicos das Unidades de 1ª Instância das Comarcas do Interior e a consequente necessidade de organização e carga dos processos, **COMUNICAM** aos senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados e ao público em geral que:

- 1) **A partir de 18 de março de 2024**, estarão suspensos os prazos processuais, o protocolo físico de petições intermediárias (exceto pedidos de desarquivamento, observado o Comunicados Conjunto 699/2023) e a consulta aos **processos físicos em andamento, sobrestados e suspensos e à parte física dos processos híbridos, à exceção dos processos da competência Execução Fiscal Municipal, Execução Fiscal Estadual e Execução Fiscal Federal**, que tramitam nas unidades judiciais abaixo identificadas, mantidos os atendimentos dos casos urgentes e as audiências já designadas.
- 2) Ficam suspensos, para as unidades judiciais que processam competências da área criminal e execução criminal abaixo identificadas, **no período de 18 de março a 17 de maio de 2024**, os comparecimentos relativos à liberdade provisória, regime aberto, suspensão condicional do processo, sursis e livramento condicional.
- 3) Para os processos que tramitam em meio híbrido, que permanecem em andamento, o peticionamento eletrônico será exclusivamente em meio digital.
- 4) A conclusão da montagem de todos os lotes da unidade, deverá ocorrer **no prazo de 30 dias, com meta semanal a ser estipulada pelo gestor da unidade e sob sua responsabilidade**. Os registros deverão ser devidamente preenchidos no sistema da empresa contratada, especialmente o da informação do último lote cadastrado, sob pena de responsabilidade.
- 5) O recebimento dos lotes deverá ser realizado no momento de sua devolução, **exclusivamente no sistema da empresa contratada**, sob pena de responsabilidade.
- 6) Os pedidos urgentes das competências cíveis destinados aos processos físicos poderão ser encaminhados, excepcionalmente, por peticionamento eletrônico inicial utilizando-se a classe "241 - Petição Cível" e o assunto "50294 - petição intermediária", apontando expressamente na petição o número do processo físico a que se refere.
- 7) No peticionamento eletrônico inicial deverá ser selecionado, obrigatoriamente, o tipo de distribuição "por dependência", indicando no campo "processo de referência" o número do processo físico.
- 8) Os pedidos urgentes da competência criminal destinados aos processos físicos poderão ser encaminhados, excepcionalmente, por peticionamento eletrônico inicial utilizando-se a classe "1727- Petição Criminal" e o assunto "50294 - petição intermediária", apontando-se expressamente na petição o número do processo físico a que se refere.
- 9) Os prazos processuais dos processos físicos voltarão a correr individualmente com a intimação das partes da efetiva conversão dos processos físicos para o meio digital.

2ª RAJ - Araçatuba	
Comarca	Unidade
Palmeira d'Oeste	Juizado Especial Cível e Criminal
	Vara Única
Santa Fé do Sul	1ª Vara Judicial
	2ª Vara Judicial
	3ª Vara Judicial
	Vara do Juizado Especial Cível
Urânia	Juizado Especial Cível e Criminal
	Vara Única
5ª RAJ - Presidente Prudente	
Comarca	Unidade
Mirante do Paranapanema	Juizado Especial Cível e Criminal
	Vara Única
Pirapozinho	1ª Vara Judicial
	2ª Vara Judicial
	Juizado Especial Cível
Presidente Bernardes	Juizado Especial Cível e Criminal
	Vara Única